

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI № 997 DE 16 DE OUTUBRO DE 1.973.-

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO! ESPECIAL DE 0:625.000,00(VINTE E CINCO' MIL CRUZEIROS) E, DÁ OUTRAS PROVIDENCI AS.

O Dr. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Esta do de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga, a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade Muni cipal, um Crédito Especial de 0\$25.000,00 - Vinte e cinco mil cruzeiros - destinado a ocorrer com as despesas de participação na Exposição Agro Pecuária de Bau ru, sendo a despesa assim classificada:

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO Despesas Correntes Despesas de Custeio

3.1.4.0.02 Encargos Diversos

Despesas com a instalação de um STAND do Município de Agudos, '

na Exposição Agro-Pecuária de '

O presente Crédito será coberto com re-ARTIGO 2º) cursos provenientes do Excesso de Arrecadação já verificado no presente exercício na rubria "Receita de Tranferencias Correntes - Participação no I.C.M.".

ARTIGO 3º) -Esta Lei entrara em vigor na data de su a publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 16 de outubro de 1.973.-

= ANTONEO CONDI = Prefeits Municipal

Registrada e publicada na data supra.

- SAINT CLAIR ZONTA Dir. Div. Administração